

DIREITOS, CIDADANIA E ACESSIBILIDADE PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Mandato do BEM pela inclusão



O mandato do bem defende a inclusão



Durante nossa atuação, nos preocupamos em atualizar e produzir políticas públicas para pessoas com deficiência em Maceió. É imensa a nossa disposição em garantir direitos e dignidade para comunidade PcD.

Vamos conhecer as nossas ações!

É TRABALHO DO BEM



**DIA MUNICIPAL
DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA
INTELLECTUAL
E MÚLTIPLA**

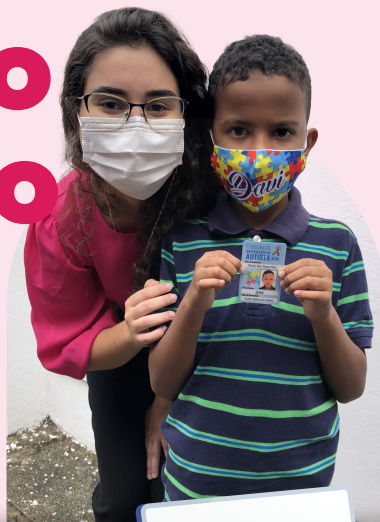
LEI 7098/2021



1

por mais INFORMAÇÃO e menos PRECONCEITO

Foi conquista nossa a Lei Nº 7.072, que amplia a validade do laudo médico pericial que atesta o Transtorno. Uma medida necessária para desburocratizar a vida das pessoas com TEA e de seus cuidadores.



AÇÃO RG INCLUSIVO

Em parceria com o Instituto de Identificação de Alagoas, realizamos a 1ª ação do RG Inclusivo para 50 crianças com autismo em Maceió. Além de incluir o símbolo de identificação dessa condição, nossa ação também incluiu o Código Internacional de Doenças (Cid) no documento de identidade. Isso garante prioridade de atendimento nos serviços públicos e privados de Maceió.



MAIS PROJETOS POR MAIS DIREITOS

- Criação da Semana De Conscientização Sobre o TEA;
- Reserva de vagas de estacionamento para pessoas com TEA;
- Aplicação de testes de triagem do autismo em crianças atendidas nas Unidades Básicas de Saúde;
- Criação da Comenda Berenice Piana para homenagear personalidades que se destacaram na defesa dos direitos de pessoas com TEA;
- Fim do comércio e uso de fogos de artifício com estampido em Maceió;

JÁ É LEI

Criação da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência na Câmara Municipal de Maceió.



Criação da Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico (Lei 7.365/23)

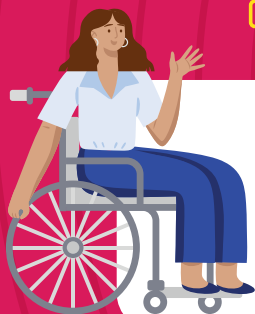


NOSSA PRODUÇÃO PELAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **Projeto de emenda que substitui a palavra “surdo-mudo” para “pessoa surda” na Lei Municipal nº 5.506/2006;**
- **Projeto de lei que obriga a utilização correta da terminologia de pessoas com deficiência, no âmbito da administração pública municipal;**
- **Projeto que garante medidas para a identificação, tratamento e acompanhamento de educandos com Dislexia, TOD e/ou TDAH na rede municipal de educação;**
- **Projeto que institui o Dia Municipal de Conscientização e Luta pela Inclusão Social;**
- **Solicitação para a criação do Fundo Municipal Garantidor dos Direitos das Pessoas com Deficiência;**
- **Projeto que concede “bônus olímpico” a todo atleta de Maceió que tenha se classificado para competir nos jogos olímpicos ou paralímpicos;**
- **Proposta de criação do “Selo Instituição de Ensino Inclusiva”;**
- **Projeto que garante o direito das pessoas com deficiência, em ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo, acompanhado de animais de apoio.**
- **Projeto que garante a aplicação de testes de triagem do autismo – TEA, em todas as crianças atendidas nas unidades básicas de saúde (ubs) de Maceió.**
- **Projeto que obriga presença permanente de profissionais com treinamento em primeiros socorros nas instituições de saúde e escolares que lidam com pessoas com deficiência.**
- **Projeto que prevê a suspensão do credenciamento de instituições privadas que negarem matrícula aos alunos com deficiência em maceió.**
- **Projeto que institui a política municipal de proteção à saúde bucal da pessoa com deficiência.**
- **Projeto que dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa adicional para alunos com deficiência na rede de ensino privado.**



Informação para a Garantia de Direitos



▷ Definição de Pessoa com Deficiência

“Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.” Artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015

▷ Lei Brasileira de Inclusão (LBI)

Foi instituída em 2015, sob nº 13.146 e entrou em vigor em 2016. Através de seus 127 artigos, detalha os direitos nos mais diversos aspectos da vida da pessoa com deficiência (trabalho, educação, transporte, sexualidade, entre outros). Seus objetivos principais são fortalecer e formalizar as diretrizes da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.



▷ Atendimento Prioritário



É um direito garantido pela Lei Federal nº 10.048/2000, que no art. 1º fala que as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, os obesos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo gozarão de atendimento prioritário, em todos os locais.

► Proteção contra Abusos e Maus-Tratos



A Convenção da ONU indica ser dever do Estado e da sociedade tratar da prevenção contra a exploração, a violência e o abuso de pessoas, tanto dentro como fora do lar (artigo 16). Em relação às pessoas com deficiência, a violação dos direitos fundamentais de proteção à educação, trabalho e saúde serão considerados crimes quando negar acessos e atendimentos em razão da deficiência.

O artigo 88 da Lei Nº 13.146/2015 tipifica como crime: Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência. A pena é de reclusão de 1 a 3 anos e multa.



QUESTÕES SOBRE PROTEÇÃO SOCIAL (BPC/LOAS)

Deve-se comprovar que não possui meios de subsistência, nem de tê-la provida por sua família;

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) garante um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência;

Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído para o INSS para ter direito a ele.

Este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte;

Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo.

Cidadania e Inclusão

É nosso dever, enquanto sociedade, e dever do Estado extinguir as barreiras que impedem a participação social da pessoa com deficiência e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

CAPACITISMO

O QUE É?

É compreendido pela expressão de ações de discriminação e violência praticadas contra pessoas com deficiência, partindo de uma concepção normatizadora e funcionalista dos corpos. Em outros termos, pode ser entendido como discriminação contra pessoas com deficiência, assim como acontece com pessoas negras, mulheres e com a comunidade LGBTQIAP+.
(MELLO, 2016).



Acessibilidade garante Dignidade



É a possibilidade de viver a vida sem barreiras. Engloba o alcance e utilização, com segurança e autonomia de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, transportes, informação e comunicação, incluindo os sistemas tecnológicos, e outros serviços destinados à população.

DISQUE 100

PARA DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nosso mandato promove a participação das pessoas com deficiência no planejamento das ações, nas discussões e na execução das tarefas de acessibilidade, fazendo valer o lema:

**“NADA SOBRE NÓS,
SEM NÓS”**



[Twitter](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [YouTube](#) [SoundCloud](#)
tecanelma

Fale com o
Time Teca Nelma
82 98816-4785